



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para **aquisição de 06 cartuchos novos e originais para impressora HP Neverstop Laser MFP 120x; 02 cartuchos originais e 04 recargas de cartuchos de multifuncional Brothers DCP 8065DN.**

2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os serviços serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais como telefone, fax, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente dispostos pelas partes.

3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização e execução do serviço, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual), FGTS e CNDT.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

4.1 - Os serviços de Manutenção de Impressoras são necessários para a qualidade da manutenção dos serviços administrativos, compondo-se de equipamentos de informática em uso sistemático nos serviços legislativos com referência a 02 impressoras multifuncionais (uma tipo brother modelo DCP 8065 DN e uma tipo HP Neverstop Laser MFP 120x).

4.2 - A contratação vigorará até a prestação total dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

4.3 - As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes especificações mínimas, determinando de forma unitário/global em conformidade com a característica própria do serviço solicitado.

PRODUTOS E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	Equipamentos Atendidos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Obs.
01	TONER NEVERSTOP	01 IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL NERVESTOP	06			As recargas serão solicitadas na necessidade dos serviços Legislativos
02	TONER BROTHER DCP 8065DN	01 BROTHER DCP 8065DN	02			
03	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8065 DN	01 BROTHER DCP 8065 DN	04			



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

5 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:

5.1 – As faturas serão emitidas em reais.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da prestação do serviço, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

6 – DO JULGAMENTO:

6.1 – O julgamento será efetuado pelo **menor preço unitário por item**.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

7.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da dotação nº. 010310001 4.009 - Manutenção do Gabinete da Presidência – 339030 – Material de Consumo – Ficha 014-Lei Municipal e Complementar nº 67/2022.

8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

8.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 009 de 2023, pelas Leis Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com o respectivo termo de minuta por ser item de serviços especializados na área de informática.

Piedade de Ponte Nova– MG, 16 de Junho de 2023

Maria Aparecida Brum da Silveira Servidor Designado